




ENC: Participe da gestão dos recursos hídricos de sua região: Assembleias Setoriais Públicas do Comitê de Bacia Hidrográfica Tijucas e Biguaçu

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qui, 2026-04-16 16:43

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (448 KB)

Edital_03_2026_ASP_2026.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Comitê Tijucas Biguaçu <comitetijucas@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2026 16:17

Assunto: Participe da gestão dos recursos hídricos de sua região: Assembleias Setoriais Públicas do Comitê de Bacia Hidrográfica Tijucas e Biguaçu

Assembleia Setorial Pública do Comitê Tijucas e Biguaçu (Gestão 2026-2030)

ASSEMBLEIA



Assembleias Setoriais Públicas

02 de Setembro

 **Auditório da Univali**

Rua Pará, 315, bairro Universitário,
Tijucas/SC - Sala 202 - Bloco 2

Edital de renovação da composição do
Comitê Tijucas e Biguaçu

INSCREVA-SE

ATÉ 31 DE JULHO



Prezado(a) Senhor(a),

Você sabia que a sua instituição pode participar e defender seus interesses na gestão dos recursos hídricos de sua região?

Essa participação pode acontecer por meio dos Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos colegiados compostos por organizações diversas, que se reúnem periodicamente para deliberar acerca dos usos múltiplos da água. A composição destes Comitês de Bacia Hidrográfica é renovada a cada 4 anos, por meio de um processo público denominado Assembleias Setoriais Públicas.

Atualmente, existem dezesseis Comitês de Bacia abrangendo todo o território catarinense. Dentre eles, **destaca-se o Comitê Tijucas e Biguaçu**, atuante em 15 municípios das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, do Rio Biguaçu e bacias contíguas, desde o ano de 2001. O Comitê Tijucas e Biguaçu realizará Assembleia Setorial Pública no próximo mês de setembro para selecionar as suas organizações-membro que comporão a gestão 2026-2030.

Poderão se inscrever Pessoas Jurídicas com CNPJ ativos que sejam: **a) Usuários de Água:** (empresas de saneamento; indústria, irrigação; criação animal;

hidroeletricidade; mineração e outros usos); **b) População da Bacia** (Prefeituras; Câmaras de Vereadores, Universidades, ONGs, Sindicatos e Associações e etc.); **c) Órgãos Públicos Federal e Estadual.**

Diante disto, o Comitê Tijucas e Biguaçu, juntamente com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde (SEMAE), **convidam** a sua organização para participar das Assembleias Setoriais Públicas do Comitê Tijucas e Biguaçu e por conseguinte, concorrer a uma vaga no quadro de organizações-membro do Comitê Tijucas e Biguaçu para a gestão 2026-2030.

Em anexo, segue o Edital de Convocação do processo seletivo para a sua candidatura à vaga. Outras informações poderão ser encontradas no site do comitê através do link: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas> ou pelo email comitetijucas@gmail.com.

Dúvidas adicionais ainda podem ser esclarecidas com a assessora técnica do Comitê Tijucas e Biguaçu, Aline Luiza Tomazi, pelo Whatsapp (48) 99998-0201.

Desde já, agradecemos pela atenção e contamos com sua participação.

Vale lembrar, que **as inscrições se encerram no dia 31/07/2026.**

Atenciosamente,

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Tijucas, do Rio Biguaçu e bacias contíguas (Comitê Tijucas e Biguaçu)



Decreto Estadual nº 2.918/2001,
atualizado pelo Decreto nº 836/2020.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

**EDITAL Nº 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS
SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ TIJUCAS E BIGUAÇU
GESTÃO 2026-2030**

2

O Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, do Rio Biguaçu e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Tijucas e Biguaçu, instituído pelo Decreto nº 836, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, CONVOCA a sociedade das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, do Rio Biguaçu e bacias contíguas a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Tijucas e Biguaçu, a saber: 1) Usuários de Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>.

1. DO OBJETIVO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

1.1 Selecionar pessoas jurídicas para, na qualidade de organizações-membro, compor a Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu durante a gestão 2026-2030.

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

2.1 Somente poderão participar das Assembleias Setoriais Públicas como candidatos, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação constante dos art. 15, 17 e 18 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que atuem na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu.

2.2 Para fins deste Edital, a área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu abrange os seguintes municípios (15):

- a) Angelina
- b) Antônio Carlos
- c) Biguaçu
- d) Bombinhas
- e) Canelinha

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas,
do Rio Biguaçu e bacias contíguas
comitetijucas@gmail.com

f) Governador Celso Ramos

g) Itapema

h) Leoberto Leal

i) Porto Belo

j) Nova Trento

i) Major Gercino

k) Rancho Queimado

l) São João Batista

m) São José

n) Tijuças

3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas 35 (trinta e cinco) vagas (35 organizações-membro), as quais serão distribuídas entre os segmentos Usuários de Água; População da Bacia; e Órgãos da Administração Federal e Estadual, conforme paridade disposta no art. 13 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

3.2 USUÁRIOS DE ÁGUA

3.2.1 São destinadas 14 (catorze) vagas ao segmento Usuários de Água.

3.2.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento Usuários de Água, pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizadoras de água como insumo do seu processo produtivo, inclusive por meio de associações, federações e sindicatos devidamente estabelecidos, que atuem na área de atuação do Comitê Tijuças e Biguaçu e que se encaixem em ao menos 1 (um) dos seguintes setores:

a) abastecimento público;

b) lançamento de efluentes urbanos;

c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;

d) irrigação;

e) criação animal;

f) hidroeletricidade;

g) mineração; e

h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

3.3 POPULAÇÃO DA BACIA

3.3.1 São destinadas 14 (catorze) vagas ao segmento População da Bacia.

3.3.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento População da Bacia, pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atuem na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu e que se encaixem em ao menos 1 (um) dos seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

a) Poder Executivo Municipal; e

b) Poder Legislativo Municipal.

II – Organizações Civas de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

a) consórcios e associações intermunicipais;

b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e

e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.4 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

3.4.1 São destinadas 07 (sete) vagas ao segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual.

3.4.2 Poderão ser candidatos a comporem o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, pessoas jurídicas de direito público, pertencente à administração centralizada ou descentralizada, que atuem na definição e realização de políticas públicas que impactam diretamente e/ou indiretamente na gestão ou uso da água na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu e que se encaixem em 1 (um) dos seguintes setores:

I) Poder Executivo Federal; e

II) Poder Executivo Estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será aceita apenas uma inscrição por organização candidata.

4.2 Será aceita a indicação de um titular e um suplente em apenas uma organização candidata.

4.3 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para concorrer a uma vaga no Comitê Tijucas e Biguaçu, deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição (disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdH5w8Kz7IWCfWYj3H6nDm1fViT65_PdXExMIeGs4JyvP8AQg/viewform?usp=dialog para o segmento **Usuários de Água**, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzURwbsBqzLZvVG5qwYPtYd38GXYIfTuhg6bfOD_BPZZnEKA/viewform?usp=dialog para o segmento **População da Bacia**, ou disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjVtRX2Ll52fcjiDYAwKfjw8O1Iph614RzODAEe_lkA4kukw/viewform?usp=dialog para o segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual**) e apresentar **exclusivamente pelo e-mail comitetijucas@gmail.com**, até o dia 31/07/2026, o envio dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

a) **comprovante de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**, contendo as seguintes informações da organização:

I - Razão social;

II - Endereço;

III - Número do CNPJ;

IV - Local e data do registro de constituição;

V - Objetivo e finalidades da organização;

VI - Número e qual atividade de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Nacional de Recursos Hídricos, quando couber;

VII - Número e data de Portaria de Outorga quando couber;

VIII - Setor que pretende se habilitar;

IX - Nome completo e contato dos representantes titular e suplente a serem indicados;

X - Região hidrográfica de atuação;

XI - Nome completo, cargo e contato do representante legal da organização.

b) **documento que comprove a existência da organização candidata, a saber:**

I – Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou

II – Cópia simples do estatuto; e/ou

III – Contrato social devidamente registrado.

c) **documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, a saber:**

I – Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou

II – Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

d) **comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos** (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo 2(dois) anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem veiculada na imprensa, declaração da própria entidade, etc.).

e) **declaração devidamente assinada pelo representante legal da organização** (Anexo 01).

4.4 As organizações candidatas a uma vaga no segmento Usuários de Água também devem apresentar:

a) para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga: cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, o qual deve ser apresentado junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente);

b) para demais organizações candidatas:

I – Comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH); ou

II – Portaria de Outorga; ou

III – Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (documento válido somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos).

4.5 No ato da inscrição, a organização candidata deverá indicar a sua preferência pelo segmento e respectivo setor e/ou subsetor em que gostaria de concorrer a uma vaga no Comitê Tijucas e Biguaçu, com base em sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) e/ou da Portaria de Outorga.

4.6 A indicação de preferência pelo segmento e respectivo setor e/ou subsetor a que se refere o item 4.4 deste Edital não dá o direito à participação da organização candidata

nas Assembleias Setoriais Públicas no referido segmento e respectivo setor e/ou subsetor desejado, ficando esta sujeita à análise durante a etapa de habilitação.

4.7 Especificamente para o segmento Usuários de Água, as organizações candidatas que demandem vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, alínea “b” do item 3.3.2 deste Edital – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos.

4.8 As associações, federações e sindicatos de usuários de água poderão concorrer às vagas tanto no segmento Usuários de Água (enquadrando-se em um dos setores previstos no item 3.2.2 deste Edital), quanto às vagas do segmento População da Bacia (enquadrando-se na alínea “b” do inciso II do item 3.3.2 deste Edital – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos), devendo informar sua opção no ato da sua inscrição.

4.9 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail comitetijucas@gmail.com.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação é condicionada ao recebimento, no prazo previsto neste Edital, e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Tijucas e Biguaçu, de todos os documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3.

5.2 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento Usuários de Água, pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizadoras de água como insumo do seu processo produtivo, conforme classificação constante do item 3.2.2 deste Edital, inclusive por meio de associações, federações e sindicatos devidamente estabelecidos, que atuem na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu, mediante manifestação de seu representante legal.

5.3 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento População da Bacia, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação 3.3.2 deste Edital, que atuem na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu, mediante manifestação de seu representante legal.

5.4 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento Órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê Tijucas e Biguaçu, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

5.5 Após análise da documentação, a Secretaria Executiva do Comitê Tijucas e Biguaçu divulgará a lista preliminar das entidades habilitadas, a qual será realizada no dia

10/08/2026 no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026.

5.6 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de 10/08/2026 a 14/08/2026 e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 05), juntamente com eventuais documentos adicionais, para o e-mail: comitetijucas@gmail.com.

5.7 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada no dia 24/08/2026, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026.

5.8 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

6. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

6.1 A seleção das organizações que comporão o Comitê Tijuças e Biguaçu para a gestão 2026-2030 ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas, entre os representantes das organizações aprovadas na fase de habilitação, conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

6.2 A metodologia de seleção das organizações que comporão o Comitê Tijuças e Biguaçu será objeto de decisão das organizações habilitadas que se fizerem presentes durante a realização das Assembleias Setoriais Públicas, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Durante o processo de seleção, deve-se observar o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, em especial:

6.3.1 A seleção inerente ao segmento Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% (vinte por cento) do total de membros do Comitê de Bacia Hidrográfica;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 3.2.2 deste Edital;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê de Bacia Hidrográfica.

6.3.2 A seleção inerente ao segmento População da Bacia será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

a) O somatório das organizações-membro dos poderes executivos da União, dos Estados e dos Municípios, obedecerá ao limite de 40% (quarenta por cento) do total de votos do Comitê de Bacia Hidrográfica;

b) O número de organizações-membro integrantes do setor Organizações Civas de Recursos Hídricos deverá ser, de pelo menos 20% (vinte por cento), do total de votos do Comitê de Bacia Hidrográfica; e

c) o setor Organizações Civas de Recursos Hídricos deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 3.3.2 deste Edital.

6.3.3 A seleção inerente ao segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes.

6.3.4 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro do segmento População da Bacia, setor Organizações Civas de Recursos Hídricos e subsetor Outras Organizações Reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

6.3.5 Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

6.4 As organizações aprovadas na fase de habilitação poderão se fazer representar nas respectivas Assembleias Setoriais Públicas por meio:

a) do seu representante legal; ou

b) por pessoa física indicada por seu representante legal no formulário de inscrição.

6.5 No caso do representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente durante as Assembleias Setoriais Públicas, o representante legal deverá enviar procuração indicando o seu representante, se for o caso (Anexo 04 deste Edital) à Secretaria Executiva do Comitê, por e-mail para comitetijucas@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início das Assembleias Setoriais Públicas (obs.: o prazo de antecedência pode ser modificado, a critério da Secretaria Executiva do Comitê), indicando novo representante para a candidata.

6.6 A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas Assembleias Setoriais Públicas, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica nos termos deste Edital, podendo, a critério dos participantes, ser alocada em lista de espera.

6.7 As organizações selecionadas durante as Assembleias Setoriais Públicas tomarão posse em reunião da Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu para um mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no item 9 deste Edital.

6.8 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Tijucas e Biguaçu comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento, devendo a ordem de chamada da lista de espera ser definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas.

6.9 Das Assembleias Setoriais Públicas, será lavrada ata, que deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

7. DO RESULTADO

7.1 A publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas Assembleias Setoriais Públicas será realizada no dia 04/09/2026, <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026.

7.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas é de 04/09/2026 a 11/09/2026 devendo ser realizada por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 05) para o e-mail comitetijucas@gmail.com, o qual poderá ser acompanhado de eventuais documentos adicionais.

7.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

7.4 A eventual publicação da lista final das organizações selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas>, na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026, a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu que julgou tais recursos.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O calendário do processo de renovação das organizações-membros do Comitê Tijucas e Biguaçu, bem como da publicização de cada etapa, conforme este Edital são os seguintes:

2



Data	Etapa	Local
25/03/2026 a 31/07/2026	Inscrições	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: comitetijucas@gmail.com
10/08/2026	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/initial-tijucas , na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026
10/08/2026 a 14/08/2026	Prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas	Envio de documentos para o e-mail: comitetijucas@gmail.com
24/08/2026	Divulgação final da lista de entidades habilitadas	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/initial-tijucas , na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026.
02/09/2026 14h	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual	UNIVALI, sita à Rua Pará, 315, Bairro Universitário, Tijucas – SC Sala 202 – Bloco 02 – Piso Superior
02/09/2026 14h	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Usuários de Água	UNIVALI, sita à Rua Pará, 315, Bairro Universitário, Tijucas – SC Sala 204 – Bloco 02 – Piso Superior
02/09/2026 14h	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) da População da Bacia	UNIVALI, sita à Rua Pará, 315, Bairro Universitário, Tijucas – SC Sala 201 – Bloco 02 – Piso Superior
04/09/2026	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/initial-tijucas , na aba Biblioteca > Legislações > Comitê > Editais > Assembleias Setoriais Públicas 2026.
04/09/2026 a 11/09/2026	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas	Envio de documentos para o e-mail: comitetijucas@gmail.com
17/09/2026	Assembleia Geral do Comitê para	UNIVALI, sita à Rua Pará, 315, Bairro

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas,
do Rio Biguaçu e bacias contíguas
comitetijucas@gmail.com

13h	juízoamento dos recursos	Universitrio, Tijucas – SC Auditrio
17/09/2026 14h	Posse das Organizaes selecionadas	UNIVALI, sita  Rua Par, 315, Bairro Universitrio, Tijucas – SC Auditrio
21/09/2026	Publicao da lista final das organizaes selecionadas	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-tijucas/inicial-tijucas , na aba Biblioteca > Legislaes > Comit > Editais > Assembleias Setoriais Pblicas 2026.

2

9. DA POSSE DAS ORGANIZAES-MEMBRO SELECIONADAS

9.1 A posse das organizaes selecionadas nas Assembleias Setoriais Pblicas ocorrer durante Assembleia Geral, a ocorrer no dia 17/09/2026, s 14h, na UNIVALI, localizada na Rua Par, 315, Bairro Universitrio, Tijucas – SC.

9.2 A posse das organizaes selecionadas nas Assembleias Setoriais Pblicas se dar por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titulares e suplentes indicados na ficha de inscrio.

10. INFORMAES ADICIONAIS

10.1 As Assembleias Setoriais Pblicas sero realizadas nos termos previstos na Resoluo CERH n 19, de 19 de setembro de 2017.

10.2 Esclarecimentos e informaes adicionais sobre este Edital podem ser obtidos junto  Secretaria Executiva do Comit Tijucas e Biguau, atravs do endereo eletrnico comitetijucas@gmail.com.

Tijucas (SC), 25 de maro de 2026.

Danilo da Silva Funke
Presidente do Comit Tijucas e Biguau

Comit de Gerenciamento das Bacias Hidrogrficas do Rio Tijucas,
do Rio Biguau e bacias contguas
comitetijucas@gmail.com

ANEXO 01

2

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Declaro, anuência da inscrição da (nome da organização), titular do CNPJ (nº de cnpj da organização) para habilitação no processo previsto no Edital nº 03/2026 de Convocação das Assembleias Setoriais Públicas para Renovação da Composição do Comitê Tijucas e Biguaçu - Gestão 2026-2030 e sob as penas da lei, de que os documentos apresentados, em atendimento ao item 3.1 do referido edital, constituem cópias autênticas dos originais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)¹

¹ O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

2

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, **representante legal da organização** (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Tijucas e Biguaçu, que ocorrerá no dia (data), podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)¹

¹ *O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)*



COMITÊ TIJUCAS BIGUAÇU

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas,
do Rio Biguaçu e bacias contíguas
comitetijucas@gmail.com

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS ASSEMBLEIAS
SETORIAIS PÚBLICAS**

2

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais Públicas mandato 2026 a 2030, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê Tijucas e Biguaçu.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)²

2 O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)

2



Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas,
do Rio Biguaçu e bacias contíguas
comitetijucas@gmail.com